



Câmara Municipal de Pinhalão

Controle Legislativo 2

Portarias 2

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos 6

Homologação 6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhalao@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaopr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalao.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalao.pr.gov.br/>



Câmara Municipal de Pinhalão

Controle Legislativo

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE/FAX: (043)-3569 1706.
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA N.º 03/2024

O presidente da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, Sebastião Moraes, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder, nos termos do artigo 20, da Resolução n.º 01/2011, progressão funcional por merecimento ao servidor VITOR BARBOSA VITOR, ocupante do cargo de Secretário, consistente no avanço de 02 (duas) letras na tabela salarial, passando da Letra N para a Letra P, referente ao biênio de 2022 e 2023.

Pinhalão, 01 de março de 2024.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

SEBASTIÃO MORAIS
PRESIDENTE

PINHALAO
CAMARA
DE
VEREADO
RES:7777
447900014
8

Assinado digitalmente por
PINHALAO CAMARA DE
VEREADORES:77774479000
148
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=
PR, L=Pinhalao, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
14259348000102, OU=
Presencial, OU=Certificado PJ
A3, CN=PINHALAO CAMARA
DE
VEREADORES:77774479000
148
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.03.05
13:16:02
-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2023.3.0



Câmara Municipal de Pinhalão

Controle Legislativo

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE/FAX: (043)-3569 1706.
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA N.º 04/2024

O presidente da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, Sebastião Moraes, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder, nos termos do artigo 20, da Resolução n.º 01/2011, progressão funcional por merecimento à servidora HOSANA PEREIRA DE MESQUITA BAENA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, consistente no avanço de 02 (duas) letras na tabela salarial, passando da Letra P para a Letra R, referente ao biênio 2022/2023.

Pinhalão, 01 de março de 2024.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

SEBASTIÃO MORAIS
PRESIDENTE

PINHALAO
CAMARA DE
VEREADORES:777
74479000148

Assinado digitalmente por PINHALAO CAMARA DE VEREADORES:77774479000148
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Pinhalao, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=PINHALAO CAMARA DE VEREADORES:77774479000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.05 13:16:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



Câmara Municipal de Pinhalão

Controle Legislativo

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE/FAX: (043)-3569 1706.
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA N.º 05/2024

O presidente da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, Sebastião Moraes, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder, nos termos do artigo 20, da Resolução n.º 01/2011, progressão funcional por merecimento ao servidor ADAGOUBERTO NOGUEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Contador, consistente no avanço de 02 (duas) letras na tabela salarial, passando da Letra K para a Letra M, referente ao biênio de 2022/2023.

Pinhalão, 01 de março de 2024.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

SEBASTIÃO MORAIS
PRESIDENTE

PINHALAO
CAMARA
DE
VEREADO
RES:7777
447900014
8

Assinado digitalmente por
PINHALAO CAMARA DE
VEREADORES:77774479000
148
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=
PR, L=Pinhalao, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
14259348000102, OU=
Presencial, OU=Certificado PJ
A3, CN=PINHALAO CAMARA
DE
VEREADORES:77774479000
148
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.03.05
13:17:30
-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2023.3.0



Câmara Municipal de Pinhalão

Controle Legislativo

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE/FAX: (043)-3569 1706.
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA N.º 06/2024

O presidente da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, Sebastião Moraes, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder, nos termos do artigo 20, da Resolução n.º 01/2011, progressão funcional por merecimento ao servidor CARLOS EDUARDO MIGUEL DA SILVA, ocupante do cargo de Advogado, consistente no avanço de 02 (duas) letras na tabela salarial, passando da Letra K para a Letra M, referente ao biênio de 2022/2023.

Pinhalão, 01 de março de 2024.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.


SEBASTIÃO MORAIS
PRESIDENTE

Assinado digitalmente por
PINHALAO CAMARA DE
VEREADORES:7777447900014
8
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=Pinhalao, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=
14259349000102, OU=
Presencial, OU=Certificado PJ
A3, CN=PINHALAO CAMARA
DE
VEREADORES:7777447900014
8
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.03.05
13:18:33
-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2023.3.0

**PINHALAO
CAMARA
DE
VEREADO
RES:77774
479000148**



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Homologação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 - Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

=====

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica:

RESOLVE:

Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 10/2024 de 16/02/2024 a FAVOR dos Proponentes:

1) AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N°

53.610.249/0001-85, pelo valor de R\$ 8.005,50 (Oito mil e cinco reais e cinquenta centavos).

2) JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA, CNPJ N° 40.981.450/0001-27, pelo valor de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

3) VANDERLEI CURAN JUNIOR, CNPJ N° 22.692.042/0001-73, pelo valor de R\$ 1.093,50 (Um mil e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão
Em 05 de março de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal